



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
DIREÇÃO DO *CAMPUS* PASSO FUNDO

PORTARIA Nº 104/CPF/UFFS/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
Discente, Processo nº 23205.030345/2025-53.

O DIRETOR DO *CAMPUS* PASSO FUNDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 24 do Regimento Disciplinar Discente, aprovado pela Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019, e o Processo nº 232025.030345/2025-53;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para ultimar a apuração dos fatos constantes do Processo nº 232025.030345/2025-53.

~~**Art. 2º** Designar os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):~~

| Nome | SIAPE/Matricula | Categoria | ATRIBUIÇÃO |
|--------------------------|-----------------|------------------------|------------|
| Rogério Tomasi Riffel | 1286135 | Docente | Presidente |
| Stefani Daiana Kreutz | 1940197 | Técnico-Administrativo | Membro |
| Leonardo Orlei Chiapetti | 20240016960 | Discente | Membro |

~~Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.~~

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

| Nome | SIAPE/Matricula | Categoria | ATRIBUIÇÃO |
|--------------------------|-----------------|------------------------|------------|
| Rogério Tomasi Riffel | 1286135 | Docente | Presidente |
| Marcelo Zvir de Oliveira | 2058443 | Técnico-Administrativo | Membro |
| Leonardo Orlei Chiapetti | 20240016960 | Discente | Membro |

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

[Nova redação dada pela PORTARIA Nº 113/CPF/UFFS/2026.](#)

Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JAIME GIOLO
Diretor do *Campus* Passo Fundo